



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.259

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.843.0586.0.319	Precatórios	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais-Aplic. Direta	(866) 100.000,00
	Fonte de Recurso- 01	
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.843.0586.0.318	Parcel. Contrb. Previdenciária	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Aplic. Direta	(864) 100.000,00
	Fonte de Recurso- 01	
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de outubro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8259
FOI PUBLICADA(O) em 20/10/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)